

LEI MUNICIPAL N.º 1197 /2022

De 05 de Setembro de 2022

Denomina de Manoel Pedro de Lucena
artéria de nossa cidade.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Francisca Devani Medeiros Madeiro e EU sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Manoel Pedro de Lucena, a Rua projetada 13 do Loteamento Conviver Neli Nicodemos, com início à Av. Manoel Bezerra Feitosa, sentido Norte/Sul, primeira paralela Oeste à Rua Manoel César Siqueira, nesta cidade de Brejo Santo-CE.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, aos 05 de Setembro de 2022.


MARIA **GISLAINE** SANTANA SAMPAIO **LANDIM**
Prefeita Municipal